



TID 14830160

DOCREC
219/2016

Ofício SSG-GAB nº 8252/2016

Processo TC nº 72.001.934.09-61

Assunto: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET – Auditoria Programada – Tráfego/Sinalização – Verificar se os procedimentos operacionais adotados na gestão do objeto são adequados

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. cópia de fls. 1381 a 1397, 1430 a 1433 e versos do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

São Paulo, 14 de março de 2016.

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando o conhecimento do deliberado, cópia do v. Acórdão prolatado em 01/10/14 (DOC de 07/05/15 – página 104) transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Antonio Donato Madormo
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 29 / 03 / 16

Horas: 17:01

15:29 30/03/2016 01:3670
Protocolo Legislativo - SP.22



RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1 - ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2009.00903.1

2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 - Objeto

TRÁFEGO - Sinalização.

2.2 - Objetivo

Verificar se os procedimentos operacionais adotados na gestão do objeto são adequados.

2.3 - Unidade Fiscalizada

54 00 – Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

2.4 - Período da Realização

16.07.2009 a 26.10.2009

(suspensão no período de 03.08.09 a 08.09.09 – fls. 37/39 e 1.269)

2.5 - Período de Abrangência

Não aplicável.

2.6 - Equipe Técnica

Daniel dos Santos

TC nº. 20.166

Fernando Gomes Craveiro

TC nº. 673

2.7 - Procedimentos

- Verificação de quais são os critérios adotados pela CET para escolha dos projetos de sinalização a serem implantados.
- Análise dos principais aspectos relacionados à execução orçamentária de sinalização.
- Verificação da existência de eventuais projetos de sinalização relevantes não implantados e avaliar o impacto quanto à segurança do tráfego.



3 - RESULTADO

3.1 - Informações Preliminares

3.1.1 - Legislação

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu Anexo I, define Sinalização como o *"conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam"*.

Define, ainda, como dispositivo de segurança *"qualquer elemento que tenha a função específica de proporcionar maior segurança ao usuário da via, alertando-o sobre situações de perigo que possam colocar em risco sua integridade física e dos demais usuários da via, ou danificar seriamente o veículo"*.

O art. 24 (inciso III) do CTB imputa aos órgãos e entidades municipais a responsabilidade pelo sistema de sinalização de trânsito e do controle viário:

"Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição.

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário."

Os artigos 80 e 90 (§ 1º) do CTB estabelecem, respectivamente, sobre a colocação da sinalização e sobre responsabilidade do órgão/entidade de trânsito da sinalização:

Art. 80. Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra.

Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

3.1.2 - Escopo da Auditoria

Conforme relatado à fl. 1.269, inicialmente, para fins de planejamento e conseqüente determinação da extensão, época e natureza dos exames de auditoria, foram efetuadas requisições de informações, as quais não foram entregues de forma tempestiva.



Posteriormente, com a entrega de diversas informações, fls. 46/1.263, procedeu-se à avaliação dos riscos inerentes de auditoria, tendo sido necessária ainda uma complementação de informações, fls. 1.270/1.380, que possibilitaram a determinação do escopo dos exames, cujas conclusões estão apresentadas nos itens 3.2 a 3.4 deste relatório.

3.2 - Solicitações de Sinalização e Normas

Em solicitação efetuada sob fl. 78, a CET forneceu as seguintes normas:

- Norma 003, de 24.11.94, revisada no ano de 2.000, que trata de Sinalização Danificada por Obra (fls. 79 a 89).
- Norma 018, de 03.01.05, que trata de questões relacionadas à Manutenção da Sinalização Viária (fls. 90 a 103).

As solicitações dos munícipes são cadastradas no sistema CS (Cadastro de Solicitações), conforme tratado no penúltimo parágrafo do item 2.2, da Norma 018 (fl. 96) e fluxograma de fl. 100.

Dados fornecidos pela área técnica, em 21.07.09, indicam que existia no sistema CS (Cadastro de Solicitações) 21.911 solicitações de munícipes pendentes de análise na fila do analista.

O item 2.1 desta Norma informa que todo projeto, incluindo os originários da área técnica, deverão ser registrados no Sistema GP – Gestão de Projetos.

No caso de Projetos oriundos de solicitações de munícipes, existem no sistema todas as informações prestadas pelo munícipe, pareceres da área técnica, e o andamento dos projetos. No caso dos projetos oriundos das áreas técnicas, o sistema só informa o andamento dos projetos.

Os documentos relativos às solicitações, pareceres técnicos, estudos realizados e outros documentos referentes aos projetos das áreas técnicas são arquivados separadamente dos projetos, sendo que não existe na Norma 018 uma regulamentação a respeito desse assunto.

3.3 - Aspectos Orçamentários

Conforme relatório de 13.07.2009 – SSI – Projeção Econômica - o Orçamento de Sinalização para 2009 (fl. 1.271) prevê execução no valor de R\$ 31.121.780, sendo que até junho de 2009 foram realizados R\$ 11.803.247 (37,93%), faltando até o final do exercício o valor de R\$ 19.318.533.



O quadro abaixo ilustra a execução orçamentária por tipo de sinalização:

Serviços de Sinalização	Orçado para 2009	Realizado até junho/09	Saldo
Horizontal	7.491.334	3.626.414	3.864.920
Canalização	670.171	344.463	325.708
Vertical	2.557.021	817.021	1.740.000
Defensas	1.110.399	360.399	750.000
Obras Cíveis	1.507.423	576.823	930.600
Manutenção Corretiva	7.933.776	3.163.776	4.770.000
Projetos e Redes	1.675.939	835.939	840.000
Grupo Gerador / No Break	42.335	18.335	24.000
Materiais	7.406.077	2.060.077	5.346.000
Verba Compromissada	727.305	0,00	727.305
	31.121.780	11.803.247	19.318.533

Fonte: Superintendência de Sinalização

Do total previsto, as despesas mais relevantes são aquelas correspondentes à Sinalização Horizontal, com 24,07%, Manutenção Corretiva, com 25,49%, e Materiais, com 23,79%, que juntas representam 73,35% do orçamento.

Constatou-se na Gerência Financeira, em 22.07.2009, a existência de pagamentos pendentes referentes à Sinalização no valor de R\$ 4.194.132,88 (fl. 1.273).

As dificuldades financeiras e constantes atrasos nos pagamentos dos fornecedores têm sido reiteradamente relatadas pela Auditoria deste Tribunal, sendo a área de sinalização uma das mais prejudicadas pelos cortes orçamentários promovidos pela PMSP/SMT, com reflexos negativos no desempenho da CET em face das elevadas demandas da sociedade nesse sentido, como se verá ao longo deste relatório.

A CET atua como agente do Poder Público Municipal, tendo limitada sua forma de condução à política de obtenção e gestão de seus recursos econômico-financeiros, ou seja, não tem total autonomia.

3.4 - Estoque de Projetos

Do exposto, destacam-se os seguintes aspectos:

Existe a Norma 018 que trata da manutenção da sinalização viária com anexo do fluxo dos serviços, porém tal norma não define critérios para a seleção dos projetos em estoques, motivo da **Recomendação 4.4-a**.

A evolução do estoque de projetos de Sinalização de 2001 a 2008 está apresentada em seguida, evidenciando-se aumento significativo nos últimos anos.



**Evolução do Estoque de Projetos de Sinalização
(quantidade)**

Data	Estoque
31/12/2001	2.427
31/12/2002	3.075
31/12/2003	3.424
31/12/2004	4.531
31/12/2005	4.976
31/12/2006	10.151
31/12/2007	14.392
31/12/2008	17.019

Fonte: Relatórios de Progresso

Existia na data de 05.06.2009 na relação do Sistema GP – implementação de projetos pendentes, um total de 14.228 projetos com a seguinte composição:

Composição do Estoque Atual de Projetos de Sinalização (quantidade)

Ano de Elaboração do Projeto	Lombada	Projeto de Implantação	Projeto de Manutenção	Projeto de Manutenção Horizontal	Pedido de Sinalização	Total Geral
1995	-	3	-	-	-	3
1996	4	25	-	-	2	31
1997	6	39	-	3	-	48
1998	88	18	-	1	-	107
1999	1.214	36	1	3	3	1.257
2000	2.008	19	3	5	2	2.037
2001	72	23	-	5	8	108
2002	54	75	1	6	8	144
2003	72	51	3	6	20	152
2004	66	101	204	11	93	475
2005	41	144	257	76	105	623
2006	109	295	327	10	135	876
2007	123	726	301	26	343	1.519
2008	204	1.248	523	317	766	3.058
2009	61	1.436	1.292	340	661	3.790
Total Geral	4.122	4.239	2.912	809	2.146	14.228

Fonte: Superintendência de Engenharia de Tráfego.

Esta grave situação já motivou a seguinte proposta de Recomendação constante no Relatório Anual de Fiscalização de 2008 – TC 72.001.510.09-15:

“Adotar medidas visando à redução do estoque de projetos de sinalização, e avaliar a necessidade de que seja efetuada revisão dos projetos antigos para que se verifique sua adequação em relação à situação atual dos serviços demandados na Cidade”



Observa-se que cerca de 29% dos projetos existentes em 05.06.2009 referem-se à implementação de lombadas.

A existência de lombadas é uma situação especial, a qual merece atendimento às condições específicas de definidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), assim como homologação por parte do órgão ou entidade competente de trânsito, situação que não vem sendo cumprida, de forma que foi proposta a seguinte Recomendação no Relatório Anual de Fiscalização de 2008 – TC 72.001.510.09-15:

“Adotar medidas que proporcionem a regularização das lombadas, em atendimento aos artigos 94 e 334 do Código de Trânsito Brasileiro e à Resolução 039/98 do CONTRAN”

Destaque-se também que aproximadamente 30% representam projetos de implantação de sinalização. Salienta-se que, com exceção do item lombada que tem números elevados nos exercícios de 1999 e 2000, os demais estão relacionados a projetos elaborados principalmente a partir de 2004.

Desta forma, fica evidenciado que Sinalização é uma das áreas de atuação da CET com limitações no atendimento das demandas de serviços necessários à Cidade, especialmente no atendimento ao preceituado no inciso III do artigo 24, artigo 80 e parágrafo primeiro do artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Foram selecionados pela Auditoria deste Tribunal 5 (cinco) projetos de implantação para análise, principalmente aqueles relacionados a aspectos de segurança, conforme seguem:

Numenc	Local	Custo Estimado R\$ (*)
801-0214/06-0	IMPERADOR, Estrada do (entre a Av. Pires do Rio e Av. Jacu-Pessegue / N. Trabalhadores)	112.324,64
241-0161/08-1	EDGAR FACO, Av Gal X BENEDITO MONTEIRO, Rua	126.531,48
801-0167/09-6	DOMINGOS DE MORAIS, Rua (entre SENA MADUREIRA, Rua e SERRA MARTINS, Rua Gal)	447.437,59
801-0218/09-0	JABAQUARA, Av (entre GUARAU, Rua e CARNEIRO DA CUNHA, Rua)	152.084,27
801-0219/09-6	JABAQUARA, Av (entre FAGUNDES FILHO, Av e INDIANOPOLIS, Av)	180.266,50

(*) Conforme GP – Relatório de Projetos – Analítico – 24.09.09.

Os comentários acerca destes projetos estão nos **subitens 3.4.1 e 3.4.2.**



3.4.1 - Relatórios de Projetos

A CET não consolida os documentos relativos às solicitações, estudos técnicos, projetos e outros documentos oriundos das áreas técnicas em um mesmo expediente.

Esta Auditoria para compreender a gestão dos projetos de sinalização das áreas técnicas teve que requisitar, além do projeto, outros documentos relativos que estavam arquivados separadamente, motivo pelo qual estamos propondo a **Recomendação 4.4-a**.

Comentamos a seguir, resumidamente, informações relativas aos projetos selecionados:

a) Projeto 801-0214/06-0

O projeto numenc 801-0214/06-0 traz solicitação do munícipe Jair de Souza Dias de nº 00.25.05005/07-99 – relativo ao local Estrada do Imperador, entre a Av. Pires do Rio e Av. Jacu-Pessegueiro/N.Trabalhadores.

O munícipe, através da solicitação, informou: *"Estão acontecendo muitos acidentes, mortes e atropelamentos já que há um número muito grande de jovens e idosos que usam esta via"*.

Sugestão do munícipe: *"Implantar lombada ou outro redutor de velocidade, bem como sinalização e fiscalização no trecho"*.

A análise realizada pelos técnicos da CET propôs, resumidamente, a implantação de semáforos, gradis, assim como a readequação geométrica.

Após a análise técnica foi elaborado o projeto. Conforme informação de 25.09.09 do Departamento de Projetos de Sinalização – Gerência de Projetos Viários, o projeto estaria sendo revisado e deveria ser reencaminhado para implantação durante o mês de outubro/2009 (fl. 1.364).

No entanto, de acordo com o GP – Relatório de Projetos – Analítico, fl. 1.365, o projeto foi cancelado.

Contudo, não foi apresentada pela Empresa justificativa técnica que motivasse o cancelamento desse projeto, se foi englobado por outro projeto ou proposta solução alternativa, por exemplo. Ressalte-se que o projeto em comento envolve segurança de pedestres, conforme solicitação do munícipe.

Dessa forma que estamos propondo a **Recomendação 4.4-b**.



b) Projetos 801-0167/09-6, 801-0218/09-0 e 801-0219/09-6

Os projetos numercs 801-0167/09-6, 801-0218/09-0 e 801-0219/09-6 trazem os estudos desenvolvidos pela equipe técnica da CET responsável pela Gestão do Risco com Pedestre para o Corredor Jabaquara.

Estes projetos foram encaminhados para a Superintendência de Engenharia de Tráfego – SET no dia 24.09.09, para providências de implantação, pois foram priorizados pela Diretoria.

Através de requisição feita pela Auditoria quanto à situação destes 03 projetos, foi informado que estão programados para implantação em 10.10.09, segundo pesquisa ao Sistema GP – Gestão de Projetos, fl. 1.366-verso.

c) Projeto 241-0161/08-1

A unidade orgânica GET 2 encaminhou para a Auditoria somente a cópia do projeto, pois, informalmente, via contato telefônico, comunicou que não localizou os estudos técnicos que resultaram no projeto citado, fls. 1.367 a 1.370

Solicitamos informações sobre o andamento do projeto acima mencionado, recebendo, resumidamente, a seguinte resposta:

- Foram realizados estudos preliminares que indicavam riscos potenciais de acidentes aos pedestres na Av. Gal. Edgar Faço, mais precisamente no Corredor Pirituba, sendo proposta a implantação de gradis rígidos modulares. Provisoriamente os dispositivos propostos no projeto estão sendo substituídos por cavaletes que diariamente são posicionados pela equipe técnica da CET. Esta condição já dura um ano, e como os cavaletes são empilhados próximos ao local em que diariamente são posicionados, além da sobrecarga dos técnicos operacionais da CET, geram perda de material (cavaletes) e como os cavaletes trazem resultados apenas razoáveis, a Empresa obriga-se a designar agentes para orientar os pedestres quanto aos locais próprios para travessia, comprometendo a utilização de recursos humanos (fls. 1.371 e 1.372).

Em atendimento à solicitação sobre a situação atual do projeto, a CET informou que o projeto está em estoque aguardando priorização (fl. 1.366-verso)

Não ficou evidenciado que exista previsão ou escala de prioridades nas escolhas dos projetos o que motivou a **Recomendação 4.4-a**.



3.4.2 - Sistema Informatizado de Projetos

O andamento dos projetos pode ser obtido pelo sistema informatizado denominado GP (Gestão de Projetos).

Comentamos a seguir, resumidamente, informações relativas aos projetos selecionados no sistema:

a) Projeto 801-0214/06-0

O sistema informa que os dados do levantamento foram inseridos em 26.04.06, e elaborado o projeto em 30.05.06. O documento traz observação que a SSI – Superintendência de Sinalização está devolvendo o projeto para reavaliação e cumprimento do Ato do Presidente 015/09 (fl.1.373) estimado em R\$ 112.324,64.

Resumidamente, o ato, determina que o projeto seja encaminhado para Presidência com requerimento formal indicando: as características do projeto, a justificativa para sua implantação e o custo de sua realização.

b) Projeto 801-0167/09-6

O sistema informa que os dados do levantamento foram inseridos em 16.04.09, e elaborado o projeto em 18.05.09. Traz custos no valor de R\$ 447.437,59, sendo que R\$ 366.415,36 referem-se à colocação de gradil. Este projeto foi encaminhado e recebido pela SSI para implantação em 24.09.09.

c) Projeto 801-0218/09-0

O sistema informa que os dados do levantamento foram inseridos em 11.05.09, e elaborado o projeto em 27.05.09. Traz custos no valor de R\$ 152.084,27, sendo que R\$ 138.837,45 referem-se à colocação de gradil. Este projeto foi encaminhado e recebido pelo SSI para implantação em 24.09.09.

d) Projeto 801-0219/09-6

O sistema informa que os dados do levantamento foram inseridos em 14.05.09, e elaborado o projeto em 28.05.09. Traz custos no valor de R\$ 180.266,50, sendo que R\$ 149.302,12 referem-se à colocação de gradil. Este projeto foi encaminhado e recebido pelo SSI para implantação em 24.09.09.



e) Projeto 241-0161/08-1

O sistema informa que os dados do levantamento foram inseridos em 31.07.08, e elaborado o projeto em 01.08.08. Traz custos no valor de R\$ 126.531,48.

Este projeto não foi encaminhado e recebido pelo SSI para implantação (fls. 1.374 e 1.375).

Como se verifica pelos dados dos projetos analisados, o custo dos gradis representa o item mais elevado na composição dos custos dos projetos. Observa-se que no momento a Empresa está sem contrato de fornecimento e instalação de gradis por problemas no processo licitatório.

Segundo informações da Gerente de Suprimentos, o Expediente 0600/09 que trata da Prestação de Serviços de Instalação e Retirada de Gradis para pedestre com Fornecimento de Materiais, realizado através do Pregão 061/09, encontra-se para aprovação jurídica desde 12.08.09. Informa ainda, que existe o expediente 1.615/07 com o mesmo objetivo para assinatura do despacho de revogação desde 24.10.08 (fl. 1.376).

Como se trata de um insumo essencial para a sinalização na segurança de pedestre, a Auditoria propõe a **Recomendação 4.4-c**.

Mencionamos que atualmente existe somente contrato de manutenção, Contrato nº 0107/05 com a empresa FM Rodrigues & CIA Ltda., com vigência até 09.01.2010.

3.4.3 - Vias Recapeadas com Sinalização e Sem Sinalização

Comentamos, a seguir, as vias recapeadas em que foi iniciada a implantação de sinalização, e aquelas em que até o momento não foi iniciado o processo de sinalização horizontal.

a) Vias recapeadas com sinalização

A listagem apresentada às fls. 68 a 70 demonstra os projetos concluídos de restauração de sinalização após o recape de vias durante o ano de 2009, até a data de 22.07.2009, correspondente a 114 projetos.

Consultando-se o Sistema GP foram obtidas as datas de Elaboração, de Recebimento na SSI, de Programação, de Início de Implantação e de Término de Implantação dos Projetos, conforme quadro de fls. 1.360 a 1.362.

Calculamos os tempos de espera, de implantação e total destes projetos, utilizando-se os critérios a seguir:



- Tempo de Espera: período em dias entre a data de elaboração do projeto e a de início da implantação;
- Tempo de Implantação: período em dias entre a data de início da implantação e a de finalização da implantação;
- Tempo Total: período em dias entre a data de elaboração do projeto e a de finalização da implantação.

Foram obtidos os seguintes valores (fl. 1.362):

RESUMO			
Tipo de Estatística	Tempo de Espera (dias)	Tempo Implantação (dias)	Tempo Total (dias)
média	112	163	275
maior valor	656	569	677

Solicitada manifestação quanto ao extenso prazo para implantação dos projetos, a CET informou os motivos a seguir (fls. 1.377 a 1.380):

➤ **Ausência de Contratos de Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal**

- Contrato de execução de sinalização horizontal pelo processo de **aspersão** no período de dezembro de 2007 a outubro de 2008;
- Contrato de execução de sinalização horizontal pelo processo de **extrusão** nos meses de abril a maio de 2008;
- Contrato de implantação e manutenção de prismas de concreto (complemento da Sinalização Semafórica), período de julho a dezembro de 2008.

➤ **Condições Climáticas**

A aplicação de Termoplásticos requer que a umidade relativa do ar não seja superior a 80% para a perfeita aderência do produto ao pavimento. Desde o segundo semestre de 2008, tem havido alterações climáticas significativas e aumento drástico nos períodos chuvosos o que impossibilitou a execução dos serviços, considerando a garantia exigida em contrato.

➤ **Disponibilização de Verbas**

Os serviços de sinalização horizontal em vias recuperadas dependem do repasse de verbas de outras Secretarias ou empresas, como a SPTrans, o que também não ocorreu de forma linear e constante, provocando assim "solução de continuidade" nos serviços.



b) Vias recapeadas sem sinalização

Conforme apresentado sob fls. 1.357 a 1359 verificamos a existência de 57 vias que foram recapeadas, contudo, ainda não receberam a devida sinalização por falta de repasse de recursos pelas Subprefeituras.

Nota-se que diversas Subprefeituras realizaram serviços de recapeamento, mas na previsão dos custos destes serviços não foram considerados os relativos à reimplantação da sinalização da via recapeada, de forma que, conseqüentemente, não emitem a respectiva nota de empenho desses valores em favor da CET, motivo da **Recomendação 4.4-d**.

Na medida em que a CET só realiza a reimplantação de sinalização após liberação da verba correspondente, isto implica em grande atraso na realização dos serviços, conforme fls. 1.360 a 1.362.

Foi apurado um tempo médio de 275 dias sendo 112 de espera e 163 para sua implantação conforme dados da fl. 1362.

3.4.4 - Ministério Público

Verificamos existência do expediente interno da CET nº. 96.31.00203/09-53, o qual corresponde ao Processo do Ministério Público do Estado de São Paulo Autos nº. 14.279.160/09 – 6ª. Promotoria de Justiça, cujo objeto corresponde a Circulação Viária – Deficiência na Sinalização Horizontal das Vias Públicas de São Paulo (fls. 1.274/1.348).

Em relação ao Ofício PJHURB 1507/09, foi encaminhado pela CET ao Ministério Público do Estado de São Paulo, através do Ofício CE.PR. 403/09, fl. 1.290 a 1.293 no qual é informado, resumidamente, que foi projetado para o ano de 2009, mesmo com redução de verba orçamentária, 236.000 m² de sinalização horizontal. Informa, ainda, que nos anos de 2008 e 2009 foram apresentadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo 48 solicitações de implantação/revitalização de sinalização prioritária, sendo que 40 solicitações já foram atendidas e 08 solicitações estão em processo de realização dos projetos e implantação.

Destaca que entre os meses de janeiro a maio de 2009, a CET já realizou implantação/revitalização de 88.774 m².

Através do ofício do Ministério Público nº. PJHURB 2070/09, fl. 1293/1328, foram encaminhados em anexo solicitações de munícipes através de 42 e-mails, referentes às deficiências na sinalização em vários locais da Cidade de São Paulo.

No caso do ofício PJHURB 2070/09, a CET, através do Ofício CE.PR. 466/2009, sob fls. 1338 a 1345 apresentou ao Ministério Público esclarecimentos a respeito dos locais apontados.



Dentre as solicitações apresentadas pelos munícipes, verificamos que os casos que apresentam maiores reclamações são os seguintes:

Av. Jornalista Roberto Marinho – 5 citações- fls. 1.300 a 1.304

Av. Ermano Marchetti – 3 citações - fls. 1.295 a 1.297

Av. General Edgar Facó – 4 citações – fls. 1.295 a 1.297 e 1.305

Av. Nossa Senhora do Sabará – 2 citações – fls. 1.314 e 1.315

Av. Zelina – 2 citações – 1.325 e 1.326

Solicitamos através de requisição, anexada ao TC sob fl. 1363, informações adicionais sobre os seguintes casos:

- Verificamos que não houve resposta para os itens Marginal Pinheiros, fl. 1.295, e Rua Alfredo Pujol, fl. 1.319 do TC.
- Não constam Numenc relativos à GET-5: Av. N. Sra. Sabará, Av. Luiz Carlos Berrini, Av. Cupecê e Av. Jorn. Roberto Marinho, fl. 1.335.
- Informar se já existe Numenc das vias: Av. Nazaré, R. Bom Pastor e R. Ribeiro do Vale, fl. 1.335.

Desta requisição não recebemos comentários da Empresa sobre as questões levantadas, conforme requisição juntada ao TC sob fl. 1.363.

3.5 - Responsáveis pelas Áreas Auditadas

Nome	Cargo
Alexandre de Moraes	Diretor Presidente
Eduardo Macabelli	Superintendente de Engenharia de Tráfego
Enrico Chiabrando	Superintendente de Sinalização
Roberto Alegretti	Diretor Adjunto de Sinalização
Rui Cesar Mello	Diretor de Operações



4 - CONCLUSÃO

Evidencia-se, ante todo o exposto, que a sinalização é uma das áreas de atuação da CET com limitações no atendimento das demandas de serviços necessários à Cidade, especialmente, no atendimento ao preceituado no inciso III do artigo 24, artigo 80 e parágrafo primeiro do artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

4.1 - Aspectos Orçamentários (item 3.3)

A CET atua como agente do Poder Público Municipal, tendo limitada sua forma de condução à política de obtenção e gestão de seus recursos econômico-financeiros, ou seja, não tem total autonomia.

O quadro orçamentário previsto para sinalização em 2009 demonstra que de um orçamento inicial de R\$ 31.121.780, foram realizados até junho de 2009 R\$ 11.803.247, correspondente a 37,93% do valor previsto para o exercício.

As dificuldades financeiras e constantes atrasos nos pagamentos dos fornecedores têm sido reiteradamente relatadas pela Auditoria deste Tribunal, sendo a área de sinalização uma das mais prejudicadas pelos cortes orçamentários promovidos pela PMSP/SMT, com reflexos negativos no desempenho da CET em face das elevadas demandas da sociedade nesse sentido.

4.2 - Normatização (item 3.2 e subitem 3.4.1)

Necessidade de aprimoramento da Norma 018, principalmente em face da falta de critérios para seleção dos projetos de sinalização em estoque, bem como quanto a não consolidação dos documentos relativos às solicitações, estudos técnicos, projetos e outros documentos oriundos das áreas técnicas em um mesmo expediente.

4.3 - Projetos de Sinalização (item 3.4)

Verificou-se que o estoque de projetos de sinalização aguardando disponibilidades orçamentárias para implantação cresceu exponencialmente entre nos anos de 2001 (2.427) a 2008 (17.019), resultando em elevado estoque de projetos de sinalização. Em 2009, houve uma queda de 16,40%, voltando aos níveis do exercício de 2007. Não obstante essa queda na quantidade de estoque, o nível ainda pode ser considerado elevado, levando-se em conta os observados no período de 2001 a 2006.

Essa situação evidencia desperdício de recursos no planejamento de projetos, desatualização dos projetos e seleção dos projetos para implantação, por critérios não estabelecidos na Norma 018.

Diversas Subprefeituras realizaram serviços de recapeamento, sem previsão de verba correspondente a replantação da sinalização de via recapeada.



Na medida em que a CET só realiza a reimplantação de sinalização após liberação da verba correspondente, isto implica em grande atraso na realização dos serviços.

4.4 - Recomendações

- a) Aprimorar a Norma 018, principalmente quanto à falta de critérios para seleção dos projetos de sinalização em estoque, bem como quanto a não consolidação dos documentos relativos às solicitações, estudos técnicos, projetos e outros documentos oriundos das áreas técnicas em um mesmo expediente (**item 3.2 e subitem 3.4.1**).
- b) Evidenciar a justificativa do cancelamento dos projetos de sinalização, instruída com relatório técnico (**subitem 3.4.1-a**).
- c) Tomar as providências necessárias à regularização da prestação de serviços de instalação e retirada de gradis para pedestre com fornecimento de materiais, importante item de sinalização na segurança dos pedestres (**subitem 3.4.1-e**).
- d) Regularizar junto às Subprefeituras o repasse de recursos para que se efetive a sinalização nas vias em que houve recapeamento (**subitem 3.4.3-b**).

Em 22.10.2009

DANIEL DOS SANTOS
Agente de Fiscalização

FERNANDO GOMES CRAVEIRO
Agente de Fiscalização

19340961AT26RT001-09



**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Trata-se de Auditoria Programada com o objetivo de verificar se os procedimentos operacionais adotados pela CET, em relação à sinalização viária, são adequados.

Por meio da Ordem de Serviço nº 2009.00903.1, fl. 02, suspensa em 03.08.09 (fls. 37/39), e retomada em 08.09.09 (fl. 1.269), foram realizados os procedimentos de fiscalização, cujos resultados foram sintetizados no relatório de fls. 1.381/1.395, com as seguintes conclusões:

"4 - CONCLUSÃO

Evidencia-se, ante todo o exposto, que a sinalização é uma das áreas de atuação da CET com limitações no atendimento das demandas de serviços necessários à Cidade, especialmente, no atendimento ao preceituado no inciso III do artigo 24, artigo 80 e parágrafo primeiro do artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

4.1 - Aspectos Orçamentários (item 3.3)

A CET atua como agente do Poder Público Municipal, tendo limitada sua forma de condução à política de obtenção e gestão de seus recursos econômico-financeiros, ou seja, não tem total autonomia.

O quadro orçamentário previsto para sinalização em 2009 demonstra que de um orçamento inicial de R\$ 31.121.780, foram realizados até junho de 2009 R\$ 11.803.247, correspondente a 37,93% do valor previsto para o exercício.

As dificuldades financeiras e constantes atrasos nos pagamentos dos fornecedores têm sido reiteradamente relatadas pela Auditoria deste Tribunal, sendo a área de sinalização uma das mais prejudicadas pelos cortes orçamentários promovidos pela PMSP/SMT, com reflexos negativos no desempenho da CET em face das elevadas demandas da sociedade nesse sentido.

4.2 - Normatização (item 3.2 e subitem 3.4.1)

Necessidade de aprimoramento da Norma 018, principalmente em face da falta de critérios para seleção dos projetos de sinalização em estoque, bem como quanto a não consolidação dos documentos relativos às solicitações, estudos técnicos, projetos e outros documentos oriundos das áreas técnicas em um mesmo expediente.

4.3 - Projetos de Sinalização (item 3.4)

Verificou-se que o estoque de projetos de sinalização aguardando disponibilidades orçamentárias para implantação cresceu exponencialmente entre nos anos de 2001 (2.427) a 2008 (17.019), resultando em elevado estoque de projetos de sinalização. Em 2009, houve uma queda de 16,40%, voltando aos níveis do exercício de 2007. Não obstante essa queda na quantidade de estoque, o nível ainda pode ser considerado elevado, levando-se em conta os observados no período de 2001 a 2006.

Essa situação evidencia desperdício de recursos no planejamento de projetos, desatualização dos projetos e seleção dos projetos para implantação, por critérios não estabelecidos na Norma 018.

Diversas Subprefeituras realizaram serviços de recapeamento, sem previsão de verba correspondente a reimplantação da sinalização de via recapeada.

Na medida em que a CET só realiza a reimplantação de sinalização após liberação da verba correspondente, isto implica em grande atraso na realização dos serviços.

4.4 - Recomendações

- a) Aprimorar a Norma 018, principalmente quanto à falta de critérios para seleção dos projetos de sinalização em estoque, bem como quanto a não consolidação dos documentos relativos às solicitações, estudos técnicos, projetos e outros documentos oriundos das áreas técnicas em um mesmo expediente (**item 3.2 e subitem 3.4.1**).
- b) Evidenciar a justificativa do cancelamento dos projetos de sinalização, instruída com relatório técnico (**subitem 3.4.1-a**).
- c) Tomar as providências necessárias à regularização da prestação de serviços de instalação e retirada de gradis para pedestre com fornecimento de materiais, importante item de sinalização na segurança dos pedestres (**subitem 3.4.1-e**).
- d) Regularizar junto às Subprefeituras o repasse de recursos para que se efetive a sinalização nas vias em que houve recapeamento (**subitem 3.4.3-b**)."

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

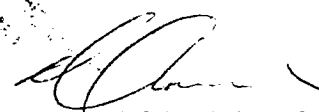
N^{o(s)} _____ em ____ / ____ / ____ Ass. _____



À vista do exposto, que acompanhamos, submetemos o presente à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

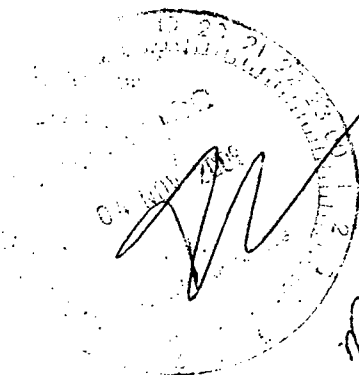
Em 22.10.2009


FERNANDA C. BELCHIOR GONÇALO
Supervisão de Equipes de Fiscalização e
Controle 9 - Substituta


MARIO MASANAO NISHIMOTO
Coordenador Chefe de
Fiscalização e Controle V

Acompanham: 4 volumes do presente TC
3 CD's

19340961AT26ST002-09



Ministro da Saúde
Assessor de Gabinete I

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 1398 em 05/11/09 Ass. Tania

Tania Hiromi Sasaki



Processo TC : 72.001.934/09-61
Interessada : Companhia de Engenharia de Tráfego – CET
Objeto de Julgamento : Auditoria Programada – Tráfego/Sinalização
Assunto : Verificar se os procedimentos operacionais adotados na gestão do objeto são adequados
Relator : Conselheiro EDSON SIMÕES
Revisor : Conselheiro JOÃO ANTONIO

Relatório

Cuidam os autos de Auditoria, realizada na Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização de 2009, objetivando verificar se os procedimentos operacionais adotados em relação à sinalização viária de nossa cidade são adequados.

A Coordenadoria V constatou que *“a sinalização é uma das áreas de atuação da CET com limitações no atendimento das demandas de serviços necessários à Cidade, especialmente, no atendimento ao preceituado no inciso III do artigo 24, artigo 80 e parágrafo primeiro do artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB”*.

No mais anotou o seguinte:

“a.) Sobre os aspectos Orçamentários:

A CET [Companhia de Engenharia e Tráfego] atua como agente do Poder Público Municipal, tendo limitada sua forma de condução à política de obtenção e gestão de seus recursos econômico-financeiros, ou seja, não tem total autonomia.

O quadro orçamentário previsto para sinalização em 2009 demonstra que de um orçamento inicial de R\$ 31.121.780 [trinta e um milhões, cento e vinte e um mil setecentos e oitenta reais], foram realizados até junho de 2009 R\$ 11.803.247 [onze milhões, oitocentos e três mil duzentos e quarenta e sete reais], correspondente a 37,93% [trinta e sete vírgula noventa e três por cento] do valor previsto para o exercício.

As dificuldades financeiras e constantes atrasos nos pagamentos dos fornecedores têm sido reiteradamente relatados pela Auditoria deste Tribunal, sendo a área de sinalização uma das mais prejudicadas pelos cortes orçamentários promovidos pela PMSP/SMT, com reflexos negativos no desempenho da CET em face das elevadas demandas da sociedade nesse sentido.

b.) Quanto à normatização:

Necessidade de aprimoramento da Norma 018, principalmente em face da falta de critérios para seleção dos projetos de sinalização em estoque, bem como quanto à não consolidação dos documentos relativos às solicitações, estudos técnicos, projetos e outros documentos oriundos das áreas técnicas em um mesmo expediente.

c.) No que concerne aos Projetos de Sinalização:



Verificou-se que o estoque de projetos de sinalização aguardando disponibilidades orçamentárias para implantação cresceu exponencialmente entre os anos de 2001 (2.427 – dois mil quatrocentos e vinte e sete) a 2008 (17.019 – dezessete mil e dezenove), resultando em elevado estoque de projetos de sinalização. Em 2009, houve uma queda de 16,40% [dezesseis vírgula quarenta por cento], voltando aos níveis do exercício de 2007. Não obstante essa queda na quantidade de estoque, o nível ainda pode ser considerado elevado, levando-se em conta os observados no período de 2001 a 2006.

Essa situação evidencia desperdício de recursos no planejamento de projetos, desatualização dos projetos e seleção dos projetos para implantação, por critérios não estabelecidos na Norma 018.

Diversas Subprefeituras realizaram serviços de recapeamento, sem previsão de verba correspondente a reimplantação da sinalização de via recapeada.

Na medida em que a CET só realiza a reimplantação de sinalização após liberação da verba correspondente, isto implica grande atraso na realização dos serviços”.

Diante disso, teceu as seguintes recomendações à Companhia de Engenharia de Tráfego:

“a- Aprimorar a Norma 018, principalmente quanto à falta de critérios para seleção dos projetos de sinalização em estoque, bem como quanto à não consolidação dos documentos relativos às solicitações, estudos técnicos, projetos e outros documentos oriundos das áreas técnicas em um mesmo expediente;

b- Evidenciar a justificativa do cancelamento dos projetos de sinalização, instruída com relatório técnico;

c- Tomar as providências necessárias à regularização da prestação de serviços de instalação e retirada de gradis para pedestre com fornecimento de materiais, importante item de sinalização na segurança dos pedestres; e

d- Regularizar junto às Subprefeituras o repasse de recursos para que se efetive a sinalização nas vias em que houve recapeamento”.

Oficiada, a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET apresentou os seus esclarecimentos as folhas 1.401/1.409, dentre os quais se destaca a seguinte informação: “encontra-se em estágio de elaboração de especificação e coleta de documentos o procedimento para início de novo processo licitatório para aquisição, instalação e retirada de gradis de pedestres, a cargo da Superintendência de Sinalização da empresa”. E: “foram disponibilizados R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para aporte ao Contrato 12/2009 em 28 de novembro de 2009 para serem utilizados até o final do exercício, objetivando a sinalização de vias recapeadas”.

Em nova manifestação, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle ratificou sua conclusão inicial, e reiterou as recomendações “a”, “b” e “d”, considerando atendida a recomendação “c”.



A Assessoria Jurídica de Controle Externo entendeu que não remanesceram questionamentos de ordem jurídica, concluindo que a Auditoria programada cumpriu o seu escopo.

A Procuradoria da Fazenda Municipal e a Secretaria Geral destacaram tratar-se de procedimento de caráter instrumental, motivo pelo qual, na esteira dos órgãos preopinantes, propugnaram pelo conhecimento e registro dos resultados alcançados pela Auditoria.

É o relatório.

Voto

A presente Auditoria teve o objetivo de verificar se os procedimentos operacionais adotados em relação à sinalização viária, pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, para o Município eram adequados e, ao seu final, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle constatou que *“a sinalização é uma das áreas de atuação da CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) com limitações no atendimento das demandas de serviços necessários à Cidade, especialmente, no atendimento ao preceituado no inciso III do artigo 24, artigo 80 e parágrafo primeiro do artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB”*.

A Secretaria Geral, após uma breve análise do relatório, assim se manifestou: *“considerando o caráter instrumental do feito, em linha com AJCE (Assessoria Jurídica de Controle Externo) e a PFM (Procuradoria da Fazenda Municipal), entendo que a presente auditoria encontra-se em condições de ser submetida à elevada apreciação(....)”*.

Diante disso, e tendo em vista o caráter instrumental do feito, acompanho as manifestações da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Geral, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e conheço dos resultados alcançados pela auditoria, para fins de registro.

Deixo de fazer qualquer recomendação, uma vez que a matéria “sinalização” foi objeto de Acórdão da sessão 2.677, de 22 de maio de 2013, ao serem aprovadas as contas de 2007 e 2008, bem como esta, sendo objeto de análise no TC nº 1.457/14-00, que trata das Contas de 2013 da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, inclusive tendo sido a empresa instada a se manifestar.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 1º de outubro de 2014.

EDSON SIMÕES
Conselheiro Relator



416

Processo TC - 72.001.934.09-61
Interessada - Companhia de Engenharia de Tráfego – CET
Assunto - Auditoria Programada – Tráfego/Sinalização – Verificar se os procedimentos operacionais adotados na gestão do objeto são adequados

2.767ª Sessão Ordinária

AUDITORIA PROGRAMADA. CET. Verificação dos procedimentos operacionais. Tráfego/Sinalização. CONHECIDA. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer dos resultados alcançados pela auditoria, para fins de registro.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em deixar de fazer qualquer recomendação à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, uma vez que a matéria “sinalização” foi objeto dos Acórdãos exarados na Sessão Extraordinária 2.677ª, de 22 de maio de 2013, ao serem aprovados os Balanços das Contas referentes aos exercícios de 2007 e 2008, bem como está sendo objeto de análise nos autos do processo TC 72.001.457.14-00, que trata do Balanço das Contas, referente ao exercício de 2013, inclusive tendo sido a CET instada a se manifestar.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento das formalidades legais, o arquivamento destes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda "ad hoc" JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 1º de outubro de 2014.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi
publicado no D.O.C. desta data,
p. 304, ATA 2767ª S.O.

Em 07/05/15.

LINDA DOS SANTOS ROCHA
Unidade Técnica de Redação
Supervisora

/mfc

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

À
Unidade Técnica de Ofícios
Senhora Supervisora

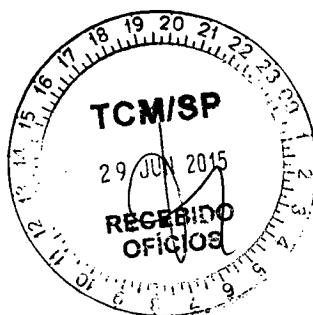
Para oficiar, com posterior encaminhamento dos autos à Unidade
Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo, para prosseguimento.

Em 21/5/15.

pl Linda dos Santos Rocha
Linda dos Santos Rocha
Supervisora da Unidade Técnica de Redação

CERTIFICO que o Acórdão
retro foi registrado no Livro
nº 9E3, pág. 416.
Em 13/05/2015.

SILAS TAVARES LEITE
Auxiliar de Apoio a Fiscalização



CERTIFICO haver transitado em
julgado o Acórdão retro.
CARTÓRIO, 20.10.15

SOLANGE CRISTINA M. TORRES
Unidade Técnica de Cadastro e Arquivo
Supervisora

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Fl(s) 1434

em 02/10/15

Ass.

Paolo Mariani
Paolo Mariani

Auxiliar de Serv. Administrativo



do processo nº de 20.....,/...../..... (a)

**REF.: Ofício Nº 8252/2016 - Tribunal de Contas do Município de
São Paulo**

**ASS.: Companhia de Engenharia de Tráfego – CET - Auditoria
Programada Tráfego/Sinalização – Verificar se os
procedimentos operacionais Processo TC nº
72.001.934.09-61**

TID.: 14830160

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente para
conhecimento e exame por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 29 de março de 2016.

Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência